

ANEXO V
Impresso de sugestões e reclamações
(artigo 21.º)



SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Com o seu contributo pretendemos melhorar o nosso serviço.

Sugestão

Reclamação

Nome: _____

Morada: _____

Telf. / Telm. _____

E-mail: _____

Data: _____ Assinatura: _____

Rectificação n.º 42/2006 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso desta Câmara Municipal n.º 8024/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de Novembro de 2005, apêndice n.º 156, a pp. 59 e 60, referente à celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carla Alexandra Pinto Godinho Gonçalves, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê «com o vencimento mensal ilíquido de € 440,67» deve ler-se «com o vencimento mensal ilíquido de € 450,37».

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Rectificação n.º 43/2006 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8018/2005 (2.ª série) — AP, desta Câmara Municipal, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, apêndice n.º 156, de 28 de Novembro de 2005, a p. 59, referente à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com André Pedro Alves Salvador da Cruz Silva, rectifica-se que onde se lê «escalão 295, escalão 1» deve ler-se «índice 295, escalão 1».

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 45/2006 (2.ª série) — AP. — Alteração à tabela anexa ao regulamento de taxas e licenças do município de Torres Vedras. — O Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão, vereador da Câmara Municipal de Torres Vedras, com delegação de competências (despacho n.º 21 729/2005, de 20 de Dezembro), torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 16 de Dezembro de 2005, aprovou a alteração em título,

a qual entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*, e que se transcreve:

QUADRO III

Situações especiais

Valor
(em euros)

1 —
2 —
a)
b)
2.1 —
a)
b)
2.2 —
a)
b)
2.3 — Por cada metro quadrado da área abrangida pela intervenção — áreas directamente ligadas à exploração, tais como depósitos subterrâneos, área de aspiração. Áreas de lavagem. Incluindo áreas cobertas	50
3 —
4 —
4.1 —
4.2 —
5 —
6 —
6.1 —
6.2 —
7 —
8 —
9 — Armazenamento de produtos de petróleo, por metro quadrado da área afecta à infra-estrutura (depósito e envolvente)	50

QUADRO VI

Utilização ou alteração ao uso previsto em legislação específica

1 —
1.1 —
1.2 —
1.3 —
1.4 —
1.5 — Empreendimentos turísticos:
1.5.1 — Até 18 camas	250
1.5.2 — De 20 a 100 camas	500
1.5.3 — Mais de 100 camas	1 000
2 —

QUADRO XIII

Vistorias

1 —
1.1 —
a)
1.2 —
1.3 —
1.4 —
1.5 —
1.6 — Postos de abastecimento de combustível:

a) Até quatro reservatórios	444
b) Mais de quatro reservatórios	563

1.7 — Instalações de armazenamento de combustível:
a) Reservatório até 3 m^3	444
b) Reservatório até $4 \leq R \leq 6$	563
c) Parques de garrafas mais de 300 l	504
2 —
3 —